



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**  
(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 697/2026**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE  
APOIO EM CURITIBA/PR**

Cambará, 24 de Abril de 2026



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somados à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos técnico preliminares para a aquisição de bens, obras ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e elaborar estudos de soluções por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo o art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.

O estudo técnico preliminar está previsto no Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

...

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A necessidade de contratação visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no que tange a comodidade de munícipes que necessitam de tratamentos médicos na Cidade de Curitiba/Pr, tratamentos esses não ofertados pela rede municipal de saúde nem por municípios vizinhos.

O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público reside na vantajosidade econômica para o Município e, principalmente, na dignidade e comodidade dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Vantajosidade e Eficiência:**

- Empresas especializadas geralmente possuem experiência consolidada e equipes treinadas para atender às necessidades específicas de seus clientes, como profissionais de saúde, cuidadores, assistentes sociais, entre outros. Isso garante a qualidade do serviço prestado.
- As casas de apoio especializadas geralmente contam com uma infraestrutura adequada, incluindo acomodações confortáveis, equipamentos de saúde, acessibilidade e ambientes seguros, que atendem às necessidades dos pacientes ou acompanhantes.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

[www.cambara.pr.gov.br](http://www.cambara.pr.gov.br)

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- Pacientes ou acompanhantes que necessitam de cuidados contínuos ou de um ambiente tranquilo durante o tratamento ou recuperação se beneficiam de um local adequado, com suporte emocional e físico.
- Ao contratar uma empresa especializada, há a possibilidade de otimizar os custos, já que esses serviços são contratados por um valor pré-estabelecido, sem surpresas. A gestão financeira também tende a ser mais eficiente, visto que as empresas especializadas têm processos estabelecidos para o controle de recursos.
- Empresas especializadas geralmente possuem as certificações e licenças necessárias para operar dentro da legislação vigente, o que garante que a casa de apoio atenda aos requisitos legais e normas de segurança, higiene e saúde.
- Algumas casas de apoio oferecem atendimento contínuo e personalizado, com monitoramento da saúde dos pacientes e suporte em tempo integral. Isso é fundamental para a segurança e o bem-estar dos que necessitam de cuidados especiais.
- Ao contratar uma empresa especializada, a empresa contratante economiza tempo em processos de recrutamento, treinamento e gestão de pessoal, pois a empresa contratada já possui todos os recursos humanos e materiais necessários para a operação.

#### **Dignidade e Comodidade para o Paciente:**

A casa de apoio proporciona um espaço acolhedor, organizado e preparado para receber pessoas em situação de vulnerabilidade física e emocional. Diferentemente de ambientes hospitalares, o espaço busca oferecer conforto, privacidade e tranquilidade, preservando a dignidade do paciente.

A proximidade com unidades hospitalares de referência em Curitiba/Pr, garante maior comodidade no deslocamento para consultas, exames e tratamentos contínuos, reduzindo desgaste físico e emocional.

Empresas especializadas priorizam o atendimento humanizado, respeitando as particularidades de cada paciente, suas limitações e necessidades específicas. Esse cuidado fortalece o sentimento de valorização e acolhimento.

Muitas casas de apoio contam com suporte emocional e social, contribuindo para o enfrentamento do tratamento. O ambiente solidário e a convivência com outras pessoas em situação semelhante ajudam a reduzir a sensação de isolamento.

Garantir dignidade e comodidade ao paciente não é apenas uma questão estrutural, mas um compromisso ético. A contratação de empresa especializada em casa de apoio em Curitiba representa uma solução eficiente que une cuidado humanizado, segurança, conforto e proximidade com centros de referência em saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida durante o tratamento.

Adicionalmente, não há informações sigilosas neste ETP, e seu conteúdo está disponível para consulta nos autos do processo administrativo. Conclui-se, portanto, que a contratação se encontra tecnicamente fundamentada, juridicamente adequada e orçamentariamente viável, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento.



**II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

Nos termos do art. 5º do Decreto nº 3.223/2023, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), este deve estar alinhado, sempre que existente, ao Plano de Contratações Anual (PCA) e aos demais instrumentos de planejamento da Administração Pública. No entanto, informamos que, para o exercício de 2026, não há Plano de Contratações Anual vigente no âmbito desta Administração.

Ressalta-se que a inexistência do PCA não configura irregularidade ou ilegalidade na elaboração do ETP ou na consecução da contratação. Conforme disposto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º, sendo que os demais elementos, quando não contemplados, devem ser devidamente justificados. O inciso II do §1º, que trata especificamente do alinhamento com o Plano de Contratações Anual, não é de atendimento obrigatório, o que demonstra que a legislação prevê a possibilidade de inexistência do referido plano, desde que tal ausência seja justificada, como ocorre neste caso.

A ausência do PCA para o exercício de 2026 decorre de fatores operacionais e da necessidade de aprimoramento dos processos internos de planejamento, situação que vem sendo objeto de atenção por parte da Administração. Essa circunstância, contudo, não compromete a legalidade nem a regularidade da contratação pretendida, desde que observados os princípios constitucionais e legais aplicáveis, como eficiência, economicidade e interesse público.

Ademais, destaca-se que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está em plena conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria proponente, sendo compatível com as políticas públicas setoriais e com as diretrizes de gestão voltadas à otimização e à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, ainda que não exista o Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026, a presente contratação encontra-se devidamente planejada e justificada, atendendo aos requisitos legais e às boas práticas de gestão pública.



### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Subcontratação

(  ) Sim (x  ) Não

#### Garantia da Contratação

(  ) Sim (x  ) Não

#### Amostras

(  ) Sim (x  ) Não

### IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

#### IV.I Estimativa das Quantidade para a Contratação:

| Nº Item | DESCRIÇÃO                | Unidade | Quantidade |
|---------|--------------------------|---------|------------|
| 1.      | HOSPEDAGEM CASA DE APOIO | UND     | 200        |

#### IV.II – Memória de Calcula Detalhada:

| PERÍODOS | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | MÉDIA ANUAL | MÉDIA com acréscimo de margem de 30% |
|----------|------|------|------|------|------|-------------|--------------------------------------|
| DIÁRIAS  | 135  | 108  | 176  | 153  | 200  | 154,4       | 200                                  |

#### JUSTIFICATIVA:

A presente memória de cálculo foi elaborada com base no histórico de utilização de diárias de casa de apoio, considerando os dados dos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

A partir da análise da série histórica, verificou-se a variação anual das diárias utilizadas, que resultou em **154,4 diárias**. Em cima desse número foi adicionada uma margem de segurança de 30%, que resultou em **200 diárias**, sendo esse o quantitativo adotado como parâmetro para estimativa da demanda futura. Tal metodologia foi escolhida por proporcionar maior equilíbrio na projeção, diluindo oscilações pontuais decorrentes de fatores sazonais, aumento ou redução eventual de encaminhamentos de pacientes.



A utilização da média dos últimos cinco anos confere maior segurança e fidedignidade ao planejamento, uma vez que considera o comportamento real da demanda ao longo do tempo, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso na contratação das diárias.

Destaca-se que os serviços de casa de apoio são essenciais para garantir a continuidade do tratamento de pacientes encaminhados para outros municípios, sendo indispensável o adequado dimensionamento da quantidade de diárias.

Dessa forma, a adoção da média histórica como memória de cálculo atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e razoabilidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### **V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Para a contratação em tela, realizou-se levantamento de mercado com a finalidade de identificar os fornecedores aptos e os valores praticados para o fornecimento regular de hospedagem de pacientes em Curitiba/Pr.

*Alternativas analisadas diante do cenário constatado:*

##### **1. Execução direta pelo Município**

Consiste na estruturação e manutenção de casa de apoio própria, com equipe, mobiliário, insumos e gestão administrativa sob responsabilidade direta da Administração.

##### **Análise:**

- Necessidade de contratação de pessoal ou remanejamento de servidores;
- Custos elevados com locação ou aquisição de imóvel;
- Aquisição de mobiliário, equipamentos e insumos;
- Gestão permanente de manutenção, alimentação, limpeza e segurança;
- Maior impacto orçamentário inicial e contínuo.

##### **2. Celebração de parceria com entidade do terceiro setor**

Formalização de termo de colaboração ou fomento com organização da sociedade civil.

##### **Análise:**

- Dependência da existência de entidade habilitada e com estrutura adequada;
- Limitações quanto à capacidade operacional;
- Necessidade de chamamento público;
- Possíveis restrições quanto à padronização e controle direto do serviço.



### 3. Contratação de empresa especializada mediante processo licitatório

Contratação de empresa com experiência comprovada na prestação de serviços de hospedagem e apoio a pacientes e acompanhantes.

#### Análise:

- Estrutura física já disponível ou de responsabilidade da contratada;
- Equipe técnica capacitada;
- Padronização de serviços;
- Responsabilidade contratual definida;
- Possibilidade de fiscalização por indicadores de desempenho;
- Previsibilidade de custos mediante valor global contratado.

#### *Justificativa técnica:*

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Casa de Apoio em Curitiba/Pr fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais, legais e assistenciais, visando garantir atendimento adequado, seguro e eficiente aos pacientes em tratamento fora de seu domicílio.

A contratação de empresa especializada apresenta maior viabilidade técnica, considerando:

- Expertise comprovada na gestão de casa de apoio;
- Atendimento humanizado e qualificado;
- Estrutura adequada às normas sanitárias e de segurança;
- Redução de riscos operacionais;
- Maior controle por meio de contrato com cláusulas de desempenho.

A especialização técnica contribui para a melhoria da qualidade do serviço prestado, garantindo eficiência e continuidade no atendimento aos usuários.

#### *Justificativa econômica:*

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Casa de Apoio em Curitiba/Pr demonstra-se economicamente vantajosa sob os aspectos de custo-benefício, racionalização de recursos públicos e eficiência na aplicação orçamentária.

Sob o ponto de vista econômico, a contratação mediante licitação demonstra-se mais vantajosa porque:

- Elimina investimentos iniciais elevados com aquisição ou adaptação de imóvel;
- Reduz custos com contratação direta de pessoal;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- Transfere à contratada despesas com manutenção, insumos e gestão operacional;
- Permite seleção da proposta mais vantajosa por meio da competição entre interessados;
- Proporciona previsibilidade orçamentária.

Além disso, o modelo contratual possibilita controle rigoroso da execução e pagamento vinculado à efetiva prestação do serviço.

Dessa forma, a medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, assegurando atendimento adequado ao paciente com menor impacto financeiro para a Administração.

**VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

VI.I Estimativa Do Valor Da Contratação, Acompanhada Dos Preços Unitários Referenciais E Das Memórias De Cálculo E Dos Documentos Que Lhe Dão Suporte:

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que estabelece as diretrizes para a estimativa de preços no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará.

Essa metodologia garante maior confiabilidade, atualidade e realismo na composição do preço estimado, atendendo aos princípios da economicidade, transparência, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal vigente.

Dessa forma, a estimativa de preços adotada no presente processo utilizou-se da pesquisa no Banco de Preços, que se trata de uma ferramenta de pesquisa de preços contratada por esta municipalidade, por meio do processo de Inexigibilidade 25/2025, cuja finalidade principal é a de aprimorar as pesquisas de preços que alicerçam os processos licitatórios, ela foi empregada no presente a fim de aferir a compatibilidade dessas propostas com os valores praticados em processos licitatórios de outros órgãos públicos.

Também foi tentada a pesquisa direta junto aos fornecedores, no entanto, considerando o inciso IV do art. 5º Decreto Municipal nº 3.227/2023, os valores obtidos não foram considerados para a definição do valor de referência, já que não foi possível obter três cotações com o quantitativo ora demandado.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**E S T A D O D O P A R A N Á**  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

( ) Sim

( x ) Não

Em atenção ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, em relação aos valores praticados pela Administração Pública em contratações similares.

Para fins de fundamentação, destaca-se que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a definição de preços inexequíveis ou excessivamente elevados deve observar critérios objetivos a partir da própria amostra da pesquisa de preços, mediante ordenação numérica dos valores coletados e exclusão daqueles que destoem significativamente dos demais.

Nesse sentido, partindo da analogia do disposto no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, adota-se a seguinte metodologia:

a) Valores inexequíveis: serão considerados inexequíveis aqueles que, comparados à média aritmética dos demais valores coletados, resultarem inferiores a 75% dessa média.

b) Valores excessivamente elevados: em raciocínio análogo, serão considerados excessivamente elevados aqueles que superarem em 25% a média dos demais preços obtidos na pesquisa.

Desta forma, foram realizados os cálculos conforme os critérios mencionados acima, no entanto, dos valores levantados, nenhum se mostrou excessivamente elevado ou inexequível.

| Descrição                                | UND | QTD | Cotação 1 (R\$) | Cotação 2 (R\$) | Cotação 3 (R\$) | Cotação 4 (R\$) | Cotação 5 (R\$) | Média do valor unitário (R\$) | Total considerando o valor médio (R\$) |
|--|-----|-----|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------------------|--|
| HOSPEDAGEM DE CASA DE APOIO              | UND | 200 | 130,00***       | 132,00***       | 155,00          | 156,83          | 178,00          | 163,28                        | 32.656,00                              |
| <b>Valor total estimado do processo:</b> |     |     |                 |                 |                 |                 |                 | <b>R\$ 32.656,00</b>          |  |

\*\*\*: valor não considerado por incompatibilidade com o inciso IV do art. 5º do Decreto Municipal 3.227 de 2023.



| Fontes das cotações |  |
|---------------------|--|
| Cotação 1           | CASA DE APOIO PARANÁ                   |
| Cotação 2           | CEREZAMAR HOSPEDAGEM                   |
| Cotação 3           | Município de Ventania                  |
| Cotação 4           | MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE (PNCP) |
| Cotação 5           | Município de Cantagalo                 |

Frisa-se, as cotações 3, 4 e 5 se encontram reunidas em um único relatório, emitido pela ferramenta Banco de Preços, em anexo. Tal relatório será publicizado em conjunto com os demais documentos que irão compor o presente processo licitatório.

Tomando como base os parâmetros e fórmula em supra, partiu-se para um processo de identificação e exclusão desses valores em duas etapas.

#### Da metodologia de saneamento de preços em duas etapas:

##### Primeira etapa, da busca por valores excessivamente elevados (EE):

Aqui se inicia o saneamento dos valores obtidos na pesquisa de preços, tal etapa consiste na busca por valores excessivamente elevados (EE), comparando um dos valores VA (Valor Alvo) da cesta de preços com a Média Dos Demais Valores (MDDV) obtidos; tal procedimento é realizado com todos os VA's.

Qualquer VA que se mostre acima de 125% do MDDV, estará, também, acima do limite superior e, por conseguinte, será, na primeira etapa, tido como EE; sendo ele excluído da segunda etapa que irá buscar os valores IX.

Na prática:

| VA     | MDDV    | Limite superior (MDDV x 1,25) | Valor EE? (sim caso o VA ultrapasse o limite da coluna anterior, não caso fique aquém dele). | O VA irá compor a segunda etapa do cálculo? |
|--------|---------|-------------------------------|--|---|
| 155,00 | 167,415 | 209,2687                      | NÃO  | SIM   |
| 156,83 | 166,50  | 208,125                       | NÃO  | SIM   |
| 178,00 | 155,915 | 194,8937                      | NÃO  | SIM   |

##### Segunda etapa, da busca por valores inexequíveis (IX):

Já com o saneamento parcial da cesta de preços, considerando a exclusão (caso constatada a existência) de valores EE, procede-se com um cálculo semelhante, com uma única



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

alteração; aqui se busca identificar a existência de algum VA inferior a 75% da MDDV (Limite Inferior).

Na prática:

| VA     | MDDV    | Limite inferior (MDDV x 0,75) | Valor IX? (sim caso o VA fique aquém do limite da coluna anterior, não caso fique além dele). | O VA irá compor o cálculo para obtenção do valor de referência? |
|--------|---------|-------------------------------|---|---|
| 155,00 | 167,415 | 125,5612                      | NÃO   | SIM   |
| 156,83 | 166,50  | 124,875                       | NÃO   | SIM   |
| 178,00 | 155,915 | 116,9362                      | NÃO   | SIM   |

Da conclusão do saneamento dos preços:

Após a conclusão das duas etapas, a cesta de preços é considerada saneada, pois os valores extremos ou destoantes são **desconsiderados**, ou, então, constata-se que nenhum dos valores levantados se enquadra como tal. A partir disso, obtém-se a aptidão para o cálculo do valor final do item, a depender do critério escolhido: **menor preço, média ou mediana**.

No presente processo não foram identificados valores inexecutáveis ou excessivamente elevados, ressalta-se: todos os valores, de todos os itens, foram submetidos a metodologia em supra que atestou a inexistência de valores discrepantes.

**Da prospecção de fornecedores para a pesquisa direta**

Justifica-se a solicitação de orçamento à empresa Casa de Apoio Cereamar, tendo em vista que a mesma já presta serviços ao município, demonstrando experiência comprovada e capacidade técnica.

Quanto às empresas Casa de Apoio Paraná, Casa de Apoio Benevita (anteriormente denominada Casa de Apoio Vale do Ivaí) e Casa de Apoio Prov. Bras. Da Congreg. Irmãs Filhas Car. S. Vicente Paulo, sua seleção decorre de pesquisa realizada no Banco de Preços, onde se verificou sua participação recente em processos licitatórios no âmbito do Estado do Paraná, conforme documento em anexo (Mapa de fornecedores), porém a Casa de Apoio Prov. Bras. Da Congreg. Irmãs Filhas Car. S. Vicente Paulo não teve interesse de enviar orçamento.

Durante essa busca, foram identificadas, por meio de pesquisa em fontes abertas (internet), as instituições Casa de Apoio Cantuária e Casa de Apoio Humanizar, ambas localizadas no município de Curitiba/PR. Diante disso, foram encaminhadas solicitações formais de orçamento às referidas instituições, com o objetivo de compor a pesquisa de preços. Contudo, não houve retorno por parte das mesmas, restando infrutífera a tentativa de obtenção de propostas comerciais junto a esses fornecedores.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Google search results for "casa de apoio curitiba". The search bar shows the query. Below the search bar, there are tabs for "Modo IA", "Tudo", "Imagens", "Maps", "Shorts", "Notícias", "Vídeos", "Mais", and "Ferramentas". The "Tudo" tab is selected. Below the tabs, there are buttons for "Abertos agora" and "Mais populares". The search results are for "Curitiba, PR". Under "Locais", there are three results: "Casa de Apoio Ideal" (4.6 stars, 1.1 mil reviews), "Casa de Apoio Cantuária" (5.0 stars, 41 reviews), and "Casa de Apoio Paraná" (4.5 stars, 33 reviews). To the right of the text is a map of Curitiba with several red pins indicating the locations of support houses. Below the map, there is a section for "Ideal Casa de Apoio" with a small photo and a description: "A Casa de Apoio IDEAL foi fundada no dia 18 de dezembro de 2000. Em uma pequena casa, onde eram atendidos em média 20 pacientes por dia. Em 2006, foi inaugurada".

<https://www.google.com/search?client=firefox-b-e&q=casa+de+apoio+curitiba+>

Google search results for "casas de apoio em curitiba". The search bar shows the query. Below the search bar, there are tabs for "Modo IA", "Tudo", "Imagens", "Maps", "Compras", "Vídeos", "Locais", "Mais", and "Ferramentas". The "Locais" tab is selected. Below the tabs, there are buttons for "Abertos agora" and "Mais populares". The search results are for "Casas de Apoio em Curitiba". Under "Locais", there are seven results: "Casa de Apoio Vô Iza" (3.2 stars, 5 reviews), "Casa de Apoio Santos e Silva" (4.3 stars, 6 reviews), "Casa de Apoio Hope Uberaba" (5.0 stars, 1 review), "Humanizar Casa de Apoio" (4.5 stars, 17 reviews), "Casa de Apoio Hope Jardim B..." (5.0 stars, 1 review), and "Casa de Apoio São Felix" (5.0 stars, 1 review). To the right of the text is a map of Curitiba with several red pins indicating the locations of support houses. Below the map, there is a section for "Ideal Casa de Apoio" with a small photo and a description: "A Casa de Apoio IDEAL foi fundada no dia 18 de dezembro de 2000. Em uma pequena casa, onde eram atendidos em média 20 pacientes por dia. Em 2006, foi inaugurada".

[https://www.google.com/search?q=casas+de+apoio+em+curitiba&client=firefox-b-e&hs=5O3U&sca\\_esv=cd246a25237b15d7&udm=1&ei=DjphaZz\\_Mp735OUP8aSQiQs&start=20&sa=N&sstk=Af77f\\_fXCleqVt8tnloDAvG-eqpf-7ztAunJW1TcuVp\\_8WCWhytzvCfWlIQEqt3MLW2Nb6h9wDvFzYYhKj-rl8Ev3Q2tLVQtjPbX2A&ved=2ahUKEwicvu-Yi\\_OTAxWeO7kGHXESJLEQ8NMDegQISRaf&biw=1920&bih=955&dpr=1](https://www.google.com/search?q=casas+de+apoio+em+curitiba&client=firefox-b-e&hs=5O3U&sca_esv=cd246a25237b15d7&udm=1&ei=DjphaZz_Mp735OUP8aSQiQs&start=20&sa=N&sstk=Af77f_fXCleqVt8tnloDAvG-eqpf-7ztAunJW1TcuVp_8WCWhytzvCfWlIQEqt3MLW2Nb6h9wDvFzYYhKj-rl8Ev3Q2tLVQtjPbX2A&ved=2ahUKEwicvu-Yi_OTAxWeO7kGHXESJLEQ8NMDegQISRaf&biw=1920&bih=955&dpr=1)



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Dessa forma, a escolha das empresas consultadas observa os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência, promovendo a ampliação da competitividade e assegurando que a Administração disponha de parâmetros adequados para a definição do valor estimado da contratação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, conforme já frisado em supra, **a pesquisa direta restou fracassada**, ante o desinteresse da maior parte dos fornecedores contatados, já que apenas 2 (dois) deles remeteram proposta no quantitativo de diárias demandado.

Foram remetidos e-mails solicitando cotações para os seguintes fornecedores:

| Fornecedor  | CNPJ               | E-mail   | Forneceu cotação? |
|---|--------------------|--|-------------------|
| CASA DE APOIO PARANÁ                                  | 21.918.061/0001-02 | <a href="mailto:casadeapoioarana@hotmail.com">casadeapoioarana@hotmail.com</a>   | SIM               |
| CEREZAMAR HOSPEDAGEM                                  | 04.254.088/0001-29 | <a href="mailto:cerezamarcuritiba@gmail.com">cerezamarcuritiba@gmail.com</a>   | SIM               |
| CASA DE APOIO BENEVITA                                | 04.489.149/0001-37 | <a href="mailto:central.apoio.adm@gmail.com">central.apoio.adm@gmail.com</a><br><a href="mailto:benevita.saude.adm@gmail.com">benevita.saude.adm@gmail.com</a>                   | NÃO               |
| CANTUARIA CASA DE APOIO LTDA - EPP                    | 47.729.052/0001-67 | <a href="mailto:cantuariacasadeapoio@gmail.com">cantuariacasadeapoio@gmail.com</a>   | NÃO               |
| HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA - ME          | 02.357.035/0001-08 | <a href="mailto:contato@humanizarcasadeapoio.com.br">contato@humanizarcasadeapoio.com.br</a>   | NÃO               |
| PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CARAS VICENTE PAULO | 76.578.137/0001-90 | <a href="mailto:rh@provinciacuritiba.com.br">rh@provinciacuritiba.com.br</a><br><a href="mailto:ivete.negreli@filhasdacaridade.com.br">ivete.negreli@filhasdacaridade.com.br</a> | NÃO               |

Ressalta-se que foi enviado e-mail solicitando orçamento para o endereço de e-mail: [central.apoio.adm@gmail.com](mailto:central.apoio.adm@gmail.com) visando orçamento da empresa Central de Apoio Vale do Ivaí, no entanto a resposta foi dada através de outro e-mail: [benevita.saude.adm@gmail.com](mailto:benevita.saude.adm@gmail.com), em razão



[da empresa](#) Central de Apoio Vale do Ivaí ter sido descontinuada suas atividades, contudo representantes da empresa receberam o respectivo e-mail e enviaram uma resposta, pois agora eles operam sob um novo CNPJ.

Conforme se verifica na tabela, apenas dois fornecedores remeteram propostas em conformidade com as especificações solicitadas, sendo eles: CEREZAMAR e CASA DE APOIO PARANÁ.

Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado: ( ) Menor Valor ( ) Mediana ( X ) Média

Para o presente processo adotou-se o critério da **média de preços**, em razão dos valores levantados, para obtenção do valor unitário de referência, terem se mostrado homogêneos.

Em suma, a adoção da média aritmética, considerando a inexistência de valores discrepantes – isso sendo atestado por meio de aplicação de metodologia de saneamento de preços robusta, traduz de forma fidedigna a realidade mercadológica.

#### VI.II Orçamento Sigiloso:

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração optar pelo uso de orçamento sigiloso, com base no princípio da competitividade, especialmente em situações que possam comprometer a isonomia entre os licitantes. Contudo, no presente caso, a opção pela não utilização do orçamento sigiloso se justifica pelos seguintes motivos:

##### Transparência e Publicidade:

A divulgação do orçamento estimado promove a transparência do processo licitatório, assegurando que os participantes tenham conhecimento prévio sobre os limites orçamentários estabelecidos pela Administração. Essa prática reforça a confiança na lisura do procedimento e facilita o planejamento por parte dos potenciais licitantes.

##### Complexidade do Objeto:

O objeto desta licitação não apresenta grau de complexidade que justifique a adoção de orçamento sigiloso, uma vez que não há elementos técnicos ou estratégicos que possam impactar a competitividade ou comprometer a igualdade entre os participantes.

##### Mercado Conhecido:



Os preços do objeto licitado são amplamente praticados no mercado, com variações previsíveis e compatíveis com as tabelas de referência disponíveis, o que mitiga o risco de manipulação de preços ou alinhamento entre os licitantes.

Facilitação do Controle Interno e Externo:

A divulgação do orçamento permite maior facilidade para auditorias e controle externo, uma vez que possibilita a comparação imediata entre os valores estimados e os propostos, evitando questionamentos futuros quanto à economicidade da contratação.

Eficiência no Processo Licitatório:

A transparência do orçamento estimado reduz o risco de apresentação de propostas inexequíveis ou excessivamente altas, otimizando o julgamento das propostas e promovendo maior celeridade no procedimento.

Assim, considerando os fatores acima e com vistas à promoção dos princípios da publicidade, eficiência e economicidade, decide-se pela não utilização de orçamento sigiloso na presente licitação.

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio na cidade de Curitiba**, destinada ao acolhimento de pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do domicílio, garantindo suporte adequado durante o período de permanência.

A contratação visa atender à necessidade de disponibilização de hospedagem temporária com condições adequadas de conforto, segurança e dignidade, aliada ao fornecimento de alimentação e apoio logístico, de forma contínua e integrada.

A solução deverá contemplar:

- disponibilização de estrutura física apropriada para hospedagem, com ambientes limpos, organizados e seguros;
- oferta de quartos mobiliados, com capacidade compatível à demanda estimada;
- fornecimento de alimentação diária adequada;
- disponibilização de áreas comuns para convivência;
- serviços de limpeza, organização e apoio aos usuários;
- funcionamento contínuo (24 horas), garantindo acolhimento ininterrupto;
- localização estratégica que facilite o deslocamento dos usuários às unidades de saúde.

Do ponto de vista operacional, a solução demanda **gestão centralizada e execução por único prestador**, tendo em vista a necessidade de padronização dos serviços, controle dos usuários, logística de atendimento e garantia de continuidade, aspectos essenciais para o adequado funcionamento da Casa de Apoio.



No que se refere à manutenção, a contratada deverá assegurar a conservação permanente das instalações físicas, mobiliários e equipamentos utilizados na prestação do serviço, garantindo condições adequadas de uso, higiene e segurança durante toda a execução contratual.

Não se aplica assistência técnica nos moldes tradicionais, por se tratar de prestação de serviço contínuo. Entretanto, eventuais falhas estruturais ou operacionais deverão ser sanadas de forma imediata, sem prejuízo à continuidade do atendimento.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à demanda identificada, assegurando eficiência, continuidade do serviço e atendimento humanizado aos usuários, em conformidade com o interesse público.

#### **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O não parcelamento da contratação se justifica pela necessidade de assegurar a eficiência na execução do serviço, em razão de sua natureza, que demanda uniformidade e integração, evitando prejuízos à Administração decorrentes da eventual fragmentação do objeto.

Nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a adoção da modalidade pregão é adequada ao presente processo, tendo em vista que se trata de serviço comum.

Art. 6º, inciso XLI. Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

#### **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A contratação, por meio da hospedagem em casa de apoio, é a solução que melhor atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade, pois proporciona resultados superiores em três dimensões principais:

##### **1. ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O princípio da economicidade, previsto na Constituição Federal de 1988 e reforçado pela Lei nº 14.133/2021, determina que a Administração Pública deve buscar a melhor relação custo-benefício na contratação de bens e serviços.

Nesse contexto, a contratação de Casa de Apoio mostra-se mais vantajosa do que a estruturação de serviço próprio, pois:

- Evita investimentos iniciais elevados;
- Reduz custos fixos permanentes;
- Transforma despesas estruturais em custos variáveis e previsíveis.



A criação de estrutura própria demandaria:

- Aquisição ou locação de imóvel em Curitiba;
- Adequações às normas sanitárias e de acessibilidade;
- Compra de mobiliário e equipamentos;
- Contratação de equipe permanente;
- Custos contínuos de manutenção.

Ao contratar empresa já estruturada, o Município utiliza uma estrutura pronta, evitando imobilização de capital e despesas administrativas adicionais.

A contratação permite:

- Planejamento financeiro anual mais preciso;
- Pagamento conforme demanda real (por diária ou mensalidade);
- Melhor controle da execução contratual;
- Redução de desperdícios decorrentes de ociosidade estrutural.

Caso a demanda de pacientes varie ao longo do ano, o modelo terceirizado se adapta sem gerar prejuízo financeiro.

A garantia de hospedagem adequada reduz:

- Faltas a consultas e exames;
- Interrupções de tratamento;
- Agravamento de quadros clínicos;
- Internações prolongadas.

Com isso, evita-se aumento de custos hospitalares e desperdício de recursos públicos investidos em procedimentos agendados.

A terceirização transfere à empresa contratada:

- Encargos trabalhistas;
- Gestão de pessoal;
- Responsabilidades administrativas;
- Custos de substituições e afastamentos.

Essa transferência reduz riscos de passivos trabalhistas e despesas imprevisíveis para a Administração.

A economicidade não se resume à redução de preço, mas à obtenção do melhor resultado com o menor custo global. A contratação de empresa especializada garante:

- Estrutura adequada sem investimento próprio;
- Atendimento contínuo e organizado;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

[www.cambara.pr.gov.br](http://www.cambara.pr.gov.br)

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- Maior eficiência na gestão;
- Qualidade do serviço com controle contratual.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Casa de Apoio em Curitiba representa medida alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, assegurando:

- Uso racional dos recursos financeiros;
- Redução de despesas estruturais e indiretas;
- Melhor custo-benefício para a Administração;
- Continuidade do atendimento aos pacientes com segurança e dignidade.

Dessa forma, verifica-se que a solução de contratação de Casa de Apoio é a alternativa que proporciona melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo efetividade na política de assistência à saúde.

## **2. MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS**

Proporciona melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, assegurando maior eficiência, economicidade e qualidade na execução do serviço.

Ao optar pela contratação de empresa especializada, a Administração Pública evita a sobrecarga de sua equipe própria, permitindo que os servidores se concentrem em suas atividades-fim, enquanto a empresa contratada assume a gestão operacional, administrativa e logística da casa de apoio. Isso resulta em melhor distribuição da força de trabalho e redução de custos indiretos com capacitação, supervisão e gerenciamento.

Além disso, a empresa especializada já dispõe de estrutura física adequada, equipe treinada, processos organizacionais definidos e experiência comprovada na prestação desse tipo de serviço, o que contribui para maior padronização, agilidade e qualidade no atendimento aos usuários. Tal modelo também possibilita maior controle contratual por meio de metas, indicadores de desempenho e fiscalização sistemática.

Sob o aspecto material, a contratação externa elimina a necessidade de aquisição, manutenção e reposição direta de mobiliário, equipamentos, insumos e demais recursos necessários ao funcionamento da casa de apoio, transferindo essas responsabilidades à contratada, conforme previsto em edital e contrato.

Portanto, o processo licitatório garante transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando melhor gestão dos recursos públicos e atendimento adequado aos usuários que necessitam do serviço de casa de apoio em Curitiba.

## **3. RESULTADOS QUALITATIVOS E DIGNIDADE HUMANA**

O resultado mais relevante desta contratação é a promoção de um tratamento digno aos pacientes em estado de vulnerabilidade, que constitui o cerne da política pública de Tratamento Fora do Município:



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- **Atendimento humanizado e acolhedor**, com equipe capacitada para lidar com pessoas em situação de vulnerabilidade.
- **Padronização dos serviços**, garantindo qualidade na hospedagem, alimentação, higiene e organização do ambiente.
- **Melhor estrutura física e operacional**, assegurando conforto, segurança e bem-estar aos usuários.
- **Monitoramento por indicadores de desempenho**, permitindo avaliação contínua e aprimoramento do serviço.
- **Cumprimento de normas sanitárias e de segurança**, elevando o padrão de qualidade e reduzindo riscos.

Esses fatores resultam em maior eficiência, organização e satisfação dos usuários, refletindo diretamente na efetividade da política pública.

A casa de apoio atende, em sua maioria, pessoas em situação de fragilidade social, econômica ou de saúde. Assim, a qualidade do serviço está diretamente relacionada ao respeito à dignidade da pessoa humana, princípio fundamental previsto na Constituição Federal do Brasil.

Ao assegurar:

- Ambiente limpo, seguro e adequado;
- Alimentação de qualidade;
- Privacidade e respeito;
- Atendimento respeitoso e ético;

A Administração Pública garante não apenas a prestação de um serviço, mas a efetivação de direitos fundamentais.

Portanto, a contratação mediante licitação não se limita ao aspecto econômico, mas representa instrumento de promoção de qualidade, humanização do atendimento e fortalecimento da dignidade humana, assegurando que os usuários da casa de apoio sejam tratados com respeito, cuidado e consideração.

**X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

No contexto da licitação em questão, que visa a contratação de empresa para fornecimento de hospedagem de pacientes em tratamento em Curitiba/Pr, é pertinente destacar que este objeto não é inédito para a administração municipal. O município já possui a contratação desse tipo de serviço em licitações anteriores, o que confere à administração uma experiência consolidada e um entendimento claro das necessidades, dos requisitos técnicos e das condições para a execução do contrato.

A familiaridade da administração com os produtos em questão, facilita a integração dos novos contratos aos processos já estabelecidos. As práticas de acompanhamento e fiscalização



já foram testadas e aperfeiçoadas, minimizando a necessidade de implementação de novos procedimentos ou capacitações. Os servidores envolvidos já estão acostumados a lidar com as particularidades desse tipo de serviço, o que torna a transição entre contratos mais fluida e eficiente.

A dispensa de novas providências administrativas permite uma maior agilidade na celebração do contrato, evitando atrasos desnecessários que poderiam ocorrer na reavaliação de processos já conhecidos. A administração pode concentrar seus esforços na continuidade da prestação dos serviços, garantindo que não haja interrupções e que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente. Esta otimização de processos é um princípio fundamental na gestão pública, e sua aplicação neste contexto assegura a melhor aplicação dos recursos disponíveis.

Portanto, considerando que o objeto da licitação não é novo para o município e que já existe uma sólida experiência em contratações semelhantes, não se faz necessária a adoção de providências adicionais antes da celebração do contrato. A administração pública já está equipada com o conhecimento e as práticas necessárias para gerenciar e fiscalizar a execução deste contrato, o que contribui para a eficácia na utilização dos recursos e a continuidade da qualidade dos serviços prestados. Assim, a celebração do contrato pode ocorrer de forma ágil, mantendo o compromisso da administração em atender às necessidades da população de forma eficiente e transparente.

#### **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao presente processo. Todavia, registra-se que a contratação de serviços de Casa de Apoio fora do município pressupõe a existência de articulação com a rede de saúde para encaminhamento dos pacientes, bem como a organização logística para transporte até o local, além do acompanhamento pelos serviços municipais de saúde. Ressalta-se que tais estruturas e fluxos já se encontram instituídos e em funcionamento no âmbito do município, garantindo a adequada execução do objeto contratado.

#### **XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

A contratação de serviços de Casa de Apoio fora do município pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos decorrentes da hospedagem e alimentação dos usuários, bem como ao consumo de recursos naturais como água, energia elétrica e insumos diversos.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados estão:



- Geração de resíduos sólidos urbanos (orgânicos e recicláveis), provenientes da alimentação e permanência dos usuários;
- Aumento no consumo de água e energia elétrica nas instalações da Casa de Apoio;
- Geração de resíduos de serviços de saúde em pequena escala, especialmente relacionados a cuidados básicos dos pacientes;
- Descarte inadequado de resíduos, podendo ocasionar impactos ao meio ambiente.

Para mitigar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- a) Adoção de práticas adequadas de gerenciamento de resíduos, com segregação entre resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos, conforme a legislação ambiental vigente.
- b) Incentivo ao uso racional de água e energia elétrica, priorizando equipamentos eficientes e práticas sustentáveis no cotidiano da Casa de Apoio.
- c) Destinação adequada dos resíduos, com encaminhamento para coleta seletiva, quando disponível, e para serviços de coleta regular do município onde o serviço é prestado.
- d) No caso de eventual geração de resíduos de serviços de saúde, estes deverão seguir as normas específicas aplicáveis, com destinação ambientalmente adequada.
- e) Orientação aos usuários e colaboradores quanto às boas práticas ambientais durante a permanência na Casa de Apoio.

Dessa forma, a contratação busca não apenas atender às necessidades assistenciais dos usuários em tratamento fora do domicílio, mas também promover a responsabilidade ambiental, em consonância com a legislação vigente e os princípios da sustentabilidade e da administração pública eficiente.

### **XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

A presente contratação mostra-se plenamente adequada para o atendimento da necessidade pública identificada, uma vez que objetiva garantir a prestação continuada, e plena, de serviços de saúde.

A escolha do procedimento licitatório e o detalhamento técnico dos itens contemplam as especificações necessárias para assegurar a qualidade, segurança e eficiência dos serviços, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A contratação contribui para a otimização dos recursos públicos, promovendo economicidade e eficiência na gestão dos serviços, além de garantir suporte técnico e operacional adequado para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.



Assim, conclui-se que a contratação proposta está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, atendendo plenamente à necessidade a que se destina.

#### **XIV – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Juliana Aparecida Viana

Matrícula: 52591

Setor/Secretaria: Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **XV – APROVAÇÃO E ASSINATURA**

Após a devida análise, o presente estudo técnico preliminar foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

**Leandro Moreira dos Reis**  
**Secretário Municipal de Saúde**